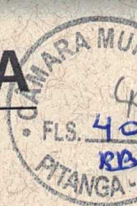




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

Redija-se, assim, o art. 4º:

“Art. 4º Sempre que a regularização tratar de recuo e projeção de sacada ou pavimento sobre o recuo e logradouro público, o proprietário do imóvel deverá:

I – providenciar proteção da rede elétrica;

II – adequar a drenagem da obra de modo que o escoamento das águas não prejudique o passeio público ou terceiros.”

Justificativa: Faz-se necessário a apresentação emenda modificativa no referido artigo para alterar a redação, inserindo a necessidade das adequações descritas nos incisos para execução da obra.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2020.

Vereador Sidiney Heidemann

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	626/2020
Data	23 / 10 / 2020
Tempo	13 horas 51 minutos
Servidor	